



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.992.344-1

DATA: 27/05/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 367/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA TEREZINHA –  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA ROSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação  
Básica.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

*EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço da Biblioteca.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da Escola Municipal do Campo Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Santa Catarina, n.º 60, município de Nova Santa Rosa, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Nova Santa Rosa e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.992.344-1

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual cabe destacar:

### **Biblioteca:**

Em virtude da quantidade de alunos, a área física originalmente destinada à biblioteca escolar foi temporariamente convertida em sala de aula para o atendimento da demanda imediata. Frente a essa contingência, **a instituição está executando intervenções e adequações arquitetônicas para a implantação e organização de um novo espaço definitivo para a biblioteca, visando reestabelecer o fluxo regular desse ambiente no menor prazo possível.** Durante o período de transição, a integridade e a função pedagógica dos recursos bibliográficos foram preservadas mediante a dispersão estratégica da maior parte do acervo diretamente nas salas de aula. Essa configuração adota o modelo de biblioteca itinerante, assegurando o acesso facilitado, contínuo e ilimitado dos discentes aos títulos disponíveis. (grifo nosso)

A Licença Sanitária está vigente até 28/02/2027 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 09/07/2026, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.992.344-1

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                                   | MUNICÍPIO/<br>NRE          | RESOLUÇÃO DE<br>RENOVAÇÃO DO<br>CREDENCIAMENTO                | PERÍODO DE RENOVAÇÃO<br>DO CREDENCIAMENTO               |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Escola Municipal do<br>Campo Santa<br>Terezinha – EI EF | Nova Santa Rosa/<br>Toledo | Resolução n.º 4657,<br>de 30/11/20;<br>de 01/01/20 a 31/12/26 | <b>Prazo: 10 anos</b><br><b>De: 01/01/27 a 31/12/36</b> |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço da Biblioteca.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF